

Portaria nº 129, de 02 de outubro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor João Lúcio de Lima”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023029157,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor **JOÃO LÚCIO DE LIMA, CPF 170.315.161-53**, matrícula 3508, no cargo de **Técnico em Eletrificação, classe/referência P621A327**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

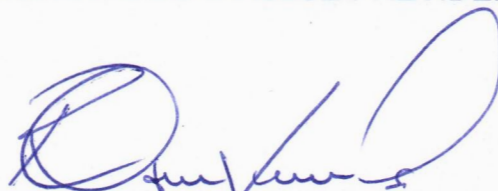
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 39.178,92 (trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.264,91 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.365,88
Quinquênio (5% x 2)	R\$ 236,58
Quinquênio adquirido (7% x 4)	R\$ 662,45
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.264,91</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente